

INTERESSADO: Arício Xavier de Oliveira

ASSUNTO: Contrato do interessado, para exercer as funções de Instrutor junto à disciplina Econometria, do Departamento de Economia do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul

RELATOR: Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro

PARECER Nº 82/75 CTG Aprov. em 15/1/75

#### I - RELATÓRIO

1. Histórico: O Senhor Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul solicita a este Conselho a aprovação do nome do Sr. Arício Xavier de Oliveira para lecionar, como Instrutor a disciplina Econometria, no curso de Ciências Econômicas daquele Instituto.

2. Fundamentação: O interessado é graduado em Ciências Econômicas pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado, na qual também foi auxiliar de Ensino da disciplina Análise Microeconômica. Seu "curriculum vitae" faz referência a experiência profissional e outros cursos realizados. Não os documenta, mas junta ao processo dois trabalhos mimeografados. Nada setem a opor ao contrato do interessado, observando-se, entretanto, a necessidade de comprovação dos elementos do "curriculum vitae" de candidatos à docência.

#### II - CONCLUSÃO

Favorável à aprovação do Sr. Arício Xavier de Oliveira, para lecionar como Instrutor, a disciplina Econometria, no curso de Ciências Econômicas do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 30 de novembro de 1974

a) Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro

RELATORA

#### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto da nobre Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Domingues de Castro, Antonio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Wlademir Pereira, Frederico Pimentel Gomes

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 1974

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Presidente

#### IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 15 de janeiro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente